



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

**AVISO PÚBLICO Nº. 002/2020 - COVID/19**

Ref.: Esclarecimentos sobre medidas e prevenção ao contágio do novo coronavírus, (COVID-19).

Considerando, o disposto no inciso II, §1º, do artigo 1º, do Decreto nº. 3.180/2020, vejamos:

“**Art. 1º** – A Administração Municipal, por meio das orientações governamentais e do Comitê de Gerenciamento de Crises, para o enfrentamento da emergência ora declarada, estabelece as seguintes medidas gerais:

§ 1º – Suspensão a partir das 19:00 (dezenove) horas, de 21 de março de 2020 até dia 07 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, de estabelecimentos em funcionamento no Município de Tambaú,

.....

II – restaurantes, bares, pubs, lanchonetes, casas noturnas, tabacarias, boates, salões de festas, lojas de conveniências e similares;

.....”

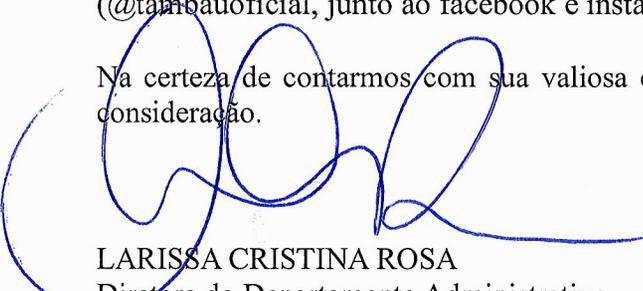
Diante dos questionamentos, esclarecemos que se classifica no inciso II, conforme texto acima, a confecção de bolos, salgados e etc., devendo estes seguir as mesmas normativas aqui estabelecidas.

A recomendação do Comitê de Gerenciamento de Crises, é que os estabelecimentos mantenham as “portas fechadas”, sem atendimento ao público “presencialmente”, ficando permitido o atendimento “**delivery**”, ficando ainda claro a todos que os serviços de entrega devem acontecer por parte do estabelecimento, sendo vedada a retirada no local, evitando deste modo que as pessoas continuem a transitar.

Em caso de descumprimento, a administração tomará as devidas providências quanto a suspensão do alvará de funcionamento, bem como as medidas judiciais cabíveis haja vista se tratar de crime contra a saúde pública.

Informo ainda que o Plano de Contingência, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú, [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), bem como disponibilizaremos diariamente, orientações e notícias inerentes a situação, nas páginas oficiais da Prefeitura (@tambauoficial, junto ao facebook e instagram), por meio de boletins diários.

Na certeza de contarmos com sua valiosa colaboração, deixo meus protestos de estima e consideração.



LARISSA CRISTINA ROSA  
Diretora do Departamento Administrativo  
Comitê de Gerenciamento de Crises